EDITAL PARA A DIVULGAÇÃO DA INVALIDAÇÃO DOS DIPLOMAS, CERTIFICADOS E TÍTULOS – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – EXERCÍCIO DE 2014

A Secretaria Municipal de Governo, através da Comissão de Gestão de Carreiras, na conformidade do disposto no Decreto nº 3252 de 12 de agosto de 2014 e de acordo com a Lei Complementar 209/2012 de 09 de maio de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único Estatutário, Regime Próprio de Previdência Social e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos integrantes do Quadro Funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna, **TORNA PÚBLICO** a invalidação dos diplomas, certificados e títulos apresentados para fins de a Evolução Funcional/2014, conforme tabela abaixo:

NÚMERO DA MATRÍCULA DO SERVIDOR	Grupo ocupacional	RESULTADO
3590	ENSINO SUPERIOR	Reputo inválida a(s) capacitação(ões) em virtude do não atendimento ao art. 598, § 2º, VI, da LC 209/2012.
3376	ENSINO SUPERIOR	Reputo inválida a(s) capacitação(ões) em virtude do não atendimento ao art. 598, § 2º, I, da LC 209/2012.
2373	ENSINO SUPERIOR	Reputo inválida a(s) capacitação(ões) em virtude do não atendimento ao art. 598, § 2º, I, da LC 209/2012.
1477	ENSINO SUPERIOR	Reputo inválida a(s) capacitação(ões) em virtude do não atendimento ao art. 598, § 2º, I, da LC 209/2012.
3636	ENSINO SUPERIOR	Reputo inválida a(s) capacitação(ões) em virtude do não atendimento ao art. 598, § 2º, I, da LC 209/2012.
3226	ENSINO SUPERIOR	Reputo inválida a(s) capacitação(ões) em virtude do não atendimento ao art. 598, § 2º, I, da LC 209/2012.
1607	ENSINO SUPERIOR	Reputo inválida a(s) capacitação(ões) em virtude do não atendimento ao art. 597, VI, da LC 209/2012.
3214	ENSINO MÉDIO	Reputo inválida a(s) capacitação(ões) em virtude do não atendimento ao art. 598, § 2º, I, da LC 209/2012.
3222	ENSINO MÉDIO	Reputo inválida a(s) capacitação(ões) em virtude do não atendimento ao art. 598, § 2º, I, da LC 209/2012, como também a(s) exigência(s) de qualificação para a progressão vertical.
1282	ENSINO MÉDIO	Reputo inválida a(s) capacitação(ões) em virtude do não atendimento ao art. 598, § 2º, I, da LC 209/2012.
3020	ENSINO MÉDIO	Reputo inválida a(s) capacitação(ões) em virtude do não atendimento ao art. 598, § 2º, I, da LC 209/2012.
3700	ENSINO MÉDIO	Reputo inválida a(s) capacitação(ões) em virtude do não atendimento ao art. 598, § 2º, I, da LC 209/2012.
3978	ENSINO MÉDIO	Reputo inválida a(s) capacitação(ões) em virtude do não atendimento ao art. 598, § 2º, II, da LC 209/2012.
3018	ENSINO MÉDIO	Reputo inválida a(s) capacitação(ões) em virtude do não atendimento ao art. 598, § 2º, II, da LC 209/2012.
2945	ENSINO MÉDIO	Reputo inválida a(s) capacitação(ões) em virtude do não atendimento ao art. 598, § 2º, I, da LC 209/2012, como também a(s) exigência(s) de qualificação para a progressão vertical.
3482	ENSINO MÉDIO	Reputo inválida a(s) capacitação(ões) em virtude do não atendimento ao art. 598, IV, da LC 209/2012.

3120	EFC	Reputo inválida a(s) capacitação(ões) em virtude do não atendimento ao art. 598, § 2º, I, da LC 209/2012.
2690	EFC	Reputo inválida a(s) capacitação(ões) em virtude do não atendimento ao art. 598, § 2º, I, da LC 209/2012.
2688	EFC	Reputo inválida a(s) capacitação(ões) em virtude do não atendimento ao art. 598, § 2º, I, da LC 209/2012.
2531	EFC	Reputo inválida a(s) capacitação(ões) em virtude do não atendimento ao art. 598, § 2º, I, II da LC 209/2012.
1978	EFC	Reputo inválida a(s) capacitação(ões) em virtude do não atendimento ao art. 598, § 2º, II, da LC 209/2012.
2525	EFC	Reputo inválida a(s) capacitação(ões) em virtude do não atendimento ao art. 598, § 2º, I, II da LC 209/2012.
3209	EFC	Reputo inválida a(s) capacitação(ões) em virtude do não atendimento ao art. 598, § 2º, II, da LC 209/2012.
1488	EFC	Reputo inválida a(s) capacitação(ões) em virtude do não atendimento ao art. 598, § 2º, II, da LC 209/2012.
2897	EFC	Reputo inválida a(s) capacitação(ões) em virtude do não atendimento ao art. 598, §2º, II, da LC 209/2012.
3853	EFI	Reputo inválida a(s) capacitação(ões) em virtude do não atendimento ao art. 598, § 2º, I, da LC 209/2012.
3175	EFI	Reputo inválida a(s) capacitação(ões) em virtude do não atendimento ao art. 598, § 2º, I, da LC 209/2012.
2403	EFI	Reputo inválida a(s) capacitação(ões) em virtude do não atendimento ao art. 598, § 2º, I, da LC 209/2012.
1818	EFI	Reputo inválida a(s) capacitação(ões) em virtude do não atendimento ao art. 598, § 2º, I, da LC 209/2012.
4314	PEB I	Reputo inválido o título apresentado, com base no anexo XVIII da LC 209/2012, por não atender às exigências pertinentes ao nível.
2050	PEB I	Reputo inválido o título apresentado, com base no anexo XVIII da LC 209/2012.
1858	PEB I	Reputo inválido o título apresentado com base no anexo XVIII da LC. 209/2012.
1474	PEB I	Reputo inválida a graduação apresentada, tendo em vista que a servidora já se encontra enquadrada no nível III, por ter sido contemplada pela LC 95/2004.
1998	PEB I	Reputo inválido o título apresentado com base no anexo XVIII da LC. 209/2012, não atendendo às exigências de qualificação para o nível em questão.
3782	PEB II	Reputo inválido o diploma apresentado com base no ANEXO XVIII da LC 209/2012.
4049	PEB II	Reputo inválido o diploma apresentado com base no ANEXO XVIII da LC 209/2012
2325	PEB II	Reputo inválido o diploma apresentado com base no ANEXO XVIII da LC 209/2012.
2309	PEB II	Reputo inválido o diploma apresentado com base no ANEXO XVIII da LC 209/2012.
3958	PEB II	Reputo inválido o diploma apresentado com base no ANEXO XVIII da LC 209/2012.

Jaguariúna, aos 12 de janeiro de 2015.

Leandro de Vasconcellos Pinheiro Goudinho
Presidente da CGC

Alcione Regina dos Santos
Membro da CGC

Rodrigo Prado Sisti
Membro da CGC